



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 046/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e do outro a empresa **AVMB - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, para a prestação de serviços de suporte e atualização de versão dos produtos AtoM, Archivematica e DSpace.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **AVMB - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, neste ato representado pelo Sr. Claudio Rocha Lobato, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.179814/2023-42, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.182654/2023-19, o Parecer nº 44/2024 – ADVOSF, documento nº 00100.008655/2024-83, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.011244/2024-75, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.018396/2023-90, resolvem aditar o Contrato nº 0046/2021, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral nº 09/2015, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 0046/2021 fica prorrogado de 20 de maio de 2024 a 19 maio de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre maio de 2023 (mês do segundo aniversário do Contrato) e maio de 2024 (mês do terceiro aniversário do Contrato), garantido um deságio de 1% (um por cento), conforme manifestação da CONTRATADA, constante do documento nº 00100.215246/2023-51 (Anexo I).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4064.5664 e Natureza de Despesa



SENADO FEDERAL

3.3.90.40, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 705, de 26 de janeiro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá Nota de Empenho, indicando dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

CLAUDIO ROCHA
LOBATO:1646109
6000

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ROCHA
LOBATO:16461096000
Dados: 2024.02.15 13:27:24 -03'00'

CLAUDIO ROCHA LOBATO
AVMB - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC